



DECRETO Nº 196, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME DECRETO Nº 085/2017, EM FUNÇÃO DA SANÇÃO DA LEI Nº 1.286/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.286/2021, de 07 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade da **republicação** da nomeação dos membros do CMDCA a fim de cumprir com a lei municipal 1.286/2021, atribuindo legalidade a atribuição de seus membros

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Atílio Vivacqua, conforme o que está previsto na Lei Municipal nº 1.286/2021 de 07 de outubro de 2021, para desenvolverem e acompanharem as Políticas Públicas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as discriminações abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MARCELO ALMEIDA BARROS – TITULAR

DULCELEIA GHIOTTO LIMA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES – TITULAR



BRUNELLA RIBEIRO VENTURI – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

JULIO CESAR OLIVEIRA BRITES – TITULAR

ADRIANA BAGATOLI - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

VALDENIR SALUCCI BITENCOURT– TITULAR

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA– SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

YAN SOUZA FERREIRA- TITULAR

CINTIA NARLIM - SUPLENTE

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

GABRIEL COELHO ROCHA - TITULAR

ANDREIA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

JOICE DIAS CANZIAN HERCULANO – TITULAR

DIEGO LEAL SCARPI – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA:

JOSÉ CLOVIS PALADINI DEMARCE – TITULAR

AURENIR MOTA DEMARCE – SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES ORGANIZADAS:

EUNICE RIBEIRO LOPES MELO – TITULAR

ESTELA DOS SANTOS LOLE – SUPLENTE



REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

IGOR GOMES DA SILVA – TITULAR

MARISTELA ROCHA MARTINS – SUPLENTE

Art.2º - O mandato dos membros do referido Conselho terá vigência até 31/12/2021 sendo, após esta data, realizada assembléia geral e lançamento de novo edital para eleição e composição do novo CMDCA.

Art.3º - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 085/2017.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de outubro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal